



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 03.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

INSERE A FEIRA DE
EMPREENDEDORISMO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E FAMILIARES NO
CALENÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e Familiares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró/RN.

Parágrafo único. A feira poderá contar com ações desenvolvidas no âmbito do projeto Semeando Inclusão, idealizado por Rosângela Lima, reconhecidamente atuante na promoção da autonomia e do empreendedorismo das pessoas com deficiência.

Art. 2.º A realização do evento observará programação anual definida pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser articulada com entidades da sociedade civil, movimentos sociais e iniciativas que promovam a inclusão produtiva.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2025.

PETRAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CINEJ nº 03.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A inclusão da Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e Familiares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró representa um passo significativo rumo à valorização da diversidade, da autonomia e da participação ativa das pessoas com deficiência na vida econômica e cultural da cidade. A proposta visa fortalecer o protagonismo de empreendedores com deficiência e de seus familiares, fomentando oportunidades de geração de renda, visibilidade e empoderamento. A iniciativa também contribui para a conscientização da sociedade sobre o potencial produtivo desse público, combatendo estigmas e promovendo a inclusão social de forma concreta.

Neste contexto, destaca-se o projeto "Semeando na Inclusão", idealizado por Rosângela Lima, que tem desempenhado um papel essencial na mobilização e no apoio a empreendedores com deficiência. A atuação do projeto vem se consolidando como referência local na promoção de ações afirmativas e no estímulo à autonomia das pessoas com deficiência, sendo, portanto, uma importante inspiração para a institucionalização da Feira no calendário municipal.

A consolidação dessa feira como evento oficial do município amplia o alcance das ações já desenvolvidas e reconhece publicamente o esforço de lideranças, como o de Rosângela Lima, que com sensibilidade e compromisso vêm construindo pontes de oportunidade e transformação social.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposição, certos de que estamos fortalecendo a cidadania, a economia solidária e os princípios da inclusão.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2025.

PETRAS
VEREADOR